



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O QUEREMOS! FESTIVAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE
CONSOLIDADO PELA LEI 5.146/2010.

Autor(es): VEREADORA MAÍRA DO MST

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art.1º Fica incluído, no §4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Queremos! Festival, a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 05 de março de 2026.

MAÍRA DO MST

Vereadora

Plenário Teotônio Villela, 05 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

O Queremos! Festival trata-se de um dos festivais musicais mais inovadores do Rio de Janeiro com uma trajetória de mais de quinze anos de existência. A reafirmação de sua urgência e inovação, são traduzidos por sua missão com as transformações no campo musical e cultural do Rio de Janeiro.

Entre o aperfeiçoamento e renovação destaca-se o formato do festival comprometido com a mobilidade e ocupação da cidade, a existência e funcionamento de um conselho consultivo exclusivamente feminino e a centralidade destinada ao debate estratégico da indústria musical carioca contemporânea e seus próximos passos.

Com um compromisso incontornável com a cultura brasileira e sobretudo com uma curadoria musical refinada que reconhece e promove a cultura carioca aliada à entrega de experiências únicas para seu público. Além disso, o Queremos! Festival também auxilia na expansão e reafirmação dos novos e inéditos horizontes ao buscar inovar





seus formatos; e concomitantemente debater e buscar ocupar a cidade e fortalecer um ecossistema musical diverso e pulsante em nossa cidade.

A trajetória e existência do Queremos! Festival também contribui de modo significativo na construção da identidade e de uma força de desenvolvimento econômico, social e cultural. Na qual a cultura é compreendida como direito e também como um catalisador para desenvolver a economia local e expandir seu alcance e também papel. A plataforma foi criada em 2010 pelo Queremos! Festival e fortaleceu o conceito de participação e engajamento cultural na indústria da música.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei n.º 5.146, de 7 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

CAPÍTULO II

DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§ 4º São datas comemorativas e eventos do mês de abril.

(...)

